PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.306/83, DE 04 DE MAIO DE 1.983.-

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A FIM DE QUE POSSA SER DOADO A / IGREJA TEMPLO DA IGREJA BATISTA "VENTILADORES USADOS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar a / Igreja "Templo da Igreja Batista", 3 (treis) ventiladores de teto, usados que se encontra-se no almoxarifado desta Prefeitura.

ARTIGO 2º)- Aludidos ventiladores são de marca (MODELLI) usados e sem utilização ao Município.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de maio de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra a fixa no Lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —